



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Betim**

Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG  
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 80/2026**

Dispõe sobre a seleção de bolsistas PIBEX-JR para atuação no projeto ENA/PROFMAT 2026/2027.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que trata de seleção de bolsistas para atuação no projeto ENA/PROFMAT 2026/2027.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital estabelece as normas para a seleção de bolsistas para atuação no projeto ENA/PROFMAT 2026/2027.
- 1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Coordenação do Projeto ENA/PROFMAT 2026/2027.
- 1.3. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades de forma presencial e remota no Campus Betim.
- 1.4. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas, ocuparem novas bolsas ou atuarem como voluntários, conforme a necessidade do projeto, disponibilidade financeira e de forma não retroativa.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. É objeto deste edital a concessão de bolsa(s) PIBEX-JR a estudantes para atuação no projeto ENA/PROFMAT 2026/2027.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1. As bolsas objeto deste edital possuem as seguintes características:
  - 3.1.1. Natureza da ação: Extensão
  - 3.1.2. Modalidade: Estudante
  - 3.1.3. Financiador: IFMG-Campus Betim
  - 3.1.4. Caracterização conforme art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024: Conforme Tabela 1
- 3.2. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

3.3. A concessão de bolsas seguirá o quadro de vagas descrito a seguir.

Quadro 1. Bolsas previstas neste edital.

Bolsa	Modalidade	Nível	CH semanal prevista	Valor Unitário da Bolsa (R\$)	nº de Parcelas	Quantidade de Bolsas	Caracterização Tributária
Extensionista	Estudante PIBEx-Jr	Médio	10h	300,00	9	02	Doação

#### 4. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

4.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

- 4.1.1. matrícula ativa em curso técnico no IFMG-Campus Betim.
- 4.1.2. compatibilidade de horários;
- 4.1.3. disponibilidade de horários para a realização das atividades;

4.2. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.3. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

- 4.3.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;
- 4.3.2. a pedido da Coordenação do Projeto/Programa, com as devidas justificativas;
- 4.3.3. a pedido do(a) bolsista.

4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista:

- 4.4.1. questões orçamentárias;
- 4.4.2. baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento à atividades do projeto/programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;
- 4.4.3. encerramento do projeto/programa.

4.5. Em caso de desligamento por solicitação da Coordenação do Projeto, é necessário comunicar a dispensa ao(à) bolsista.

4.5.1. Será resguardado ao(à) bolsista dispensado(a) o direito de impetrar recurso contra o seu processo de desligamento no prazo de 01 (um) dia útil após a sua notificação, direcionando-o à Coordenação do Projeto através do e-mail: [enaprofmat.betim@ifmg.edu.br](mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br)

4.5.2. A Comissão terá até 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para avaliá-lo e emitir parecer.

4.6. Da mesma forma, caso o(a) bolsista opte por se desligar da equipe, é necessário comunicar formalmente à Coordenação do Projeto com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

4.7. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 5.1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFMG *campus* Betim.
- 5.2. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista e cumprir a carga horária estabelecida.
- 5.3. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação ao projeto sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso técnico integrado.
- 5.4. Apresentar mensalmente a frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.
- 5.5. O bolsista/voluntário não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.
- 5.6. É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.
- 5.7. Não será permitido aos bolsistas manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, a não ser em casos excepcionais previstos no edital de seleção e devidamente autorizados pelo coordenador do projeto.
- 5.8. Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 5.9. Apresentar o trabalho nos eventos internos do IFMG *campus* Betim.
- 5.10. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto.
- 5.11. Ter disponibilidade às terças-feiras e quintas-feiras das 18:30hs às 22:30hs e em alguns sábados das 8hs às 12hs ou das 14h às 16h para abrir as aulas síncronas que ocorrerão no *Microsoft Teams*.
- 5.12. O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento desde que não sejam cumpridas estas obrigações.

## **6. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

- 6.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 23 de janeiro de 2026 até às 23:59 do dia 01 de fevereiro de 2026, através do preenchimento de formulário on-line disponível no endereço: <https://forms.gle/qs8XRQPYzRdHdLbd8>
- 6.2. Os requisitos para inscrição são:
  - 6.2.1. Preencher o formulário de inscrição.
  - 6.2.2. Estar devidamente matriculado, no ano letivo 2025, no 1º ou 2º ano dos cursos técnicos integrados do IFMG-Campus Betim.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. O Processo Seletivo se dará em etapa única, por meio de entrevista, classificatória.
- 7.2. A entrevista será realizada nos dias 03 e 04/02/2026, nas dependências do IFMG-Campus Betim, em sala e horário a ser informado por e-mail aos candidatos inscritos.
- 7.3. O não comparecimento na realização desta etapa implica na eliminação do candidato do processo seletivo deste edital.
- 7.4. Na entrevista serão avaliados conhecimentos básicos dos candidatos para efeito de classificação:
  - Plataforma *Microsoft Teams*;

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Aplicativos de edição de vídeos;
- Plataforma Google (Google Drive, Gmail e Google Agenda);
- Microsoft office (Word, Power Point e Excel);
- Geração de arquivos em PDF;
- Aplicativos WhatsApp e TELEGRAM.

7.5. O resultado final será considerado pela nota obtida na entrevista entre 0 a 100 pontos.

7.6. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme a nota final.

7.7. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota maior que ou igual a 60.

7.8. Como critério de desempate na nota final, será considerada a maior idade entre os candidatos.

## 8. DO CRONOGRAMA

### Quadro 2. Cronograma

Publicação do Edital	23/01/2026	Site do IFMG-Campus Betim
Impugnação aos termos do Edital	23/01/2026 a 26/01/2026	E-mail: enaprofmat.betim@ifmg.edu.br
Período de inscrições	23/01/2026 a 01/02/2026	Formulário disponível no site do IFMG-Campus Betim
Período da entrevista	03/02/2026 a 04/02/2026	Campus Betim
Resultado preliminar	04/02/2026	Site do IFMG-Campus Betim
Interposição de recurso	04/02/2026 a 05/02/2026	E-mail: enaprofmat.betim@ifmg.edu.br
Resultado Final	06/02/2026	Site do IFMG-Campus Betim
Início do projeto	10/03/2026	MicrosofTeams/AVA
Final do projeto	31/10/2026	MicrosofTeams/AVA

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

9.2. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://www.ifmg.edu.br/betim>

9.5. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

9.6. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

9.7. Os pedidos de impugnação ao edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [enaprofmat.betim@ifmg.edu.br](mailto:enaprofmat.betim@ifmg.edu.br) dentro do prazo estabelecido na Tabela 3 – Cronograma.

9.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela coordenação do projeto, em parceria com a Direção-Geral.

Betim, 23 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 23/01/2026, às 14:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2594424** e o código CRC **7C400EC1**.

23792.000074/2026-10

2594424v1